



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Segunda-feira • 27 de Maio de 2024 • Ano IX • Nº 2974

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUI2MTK2NZM0MJA1NTM1QK

## Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

### I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0711/2023

**CONTRATO Nº 0711/2023**  
**REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0650/2023**  
**EM: 27/12/2023.**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ  
E A EMPRESA SAPRA LANDAUER  
SERVIÇOS DE ASSESSORIA E  
PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

Pelo presente contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIATÃ**, CNPJ n.º 12.097.818/0001-53, sito à Rua Presidente Vargas, s/nº, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Piatã Sr(a). **IGOR TELES SILVA**, CPF 032.758.755-58, RG 1000576329, residente ao Loteamento Chapada, avenida Mucugê, casa, Piatã-BA, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a Firma **SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cid Silva Cezar, 600, em São Carlos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.429.810/0001-36, neste ato representada pela Diretora Presidente da empresa Drª Yvone Maria Mascarenhas, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF – 019.906.318-43, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 0711/2023, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**CONSIDERANDO** o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

**CONSIDERANDO** que o Art. 65, §1, da Lei 8.666/93 permite “os acréscimos ou supressões que se fazem nas obras, serviços ou compras, 11,67% (onze e sessenta e sete por cento) do valor inicial atualizado do contrato”;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de acréscimo nos serviços.

**RESOLVEM** entre si **ADITIVAR** o valor do **CONTRATO n.º. 0711/2023**, integrante ao **REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0650/2023**, cujo objeto - O SAPRA na qualidade de entidade licenciada pela CNEN - Comissão Nacional de Energia Nuclear - para executar Serviços de Assessoria e Monitoração Pessoal, proprietária da Porta Dosímetros, acompanhados dos respectivos Dosímetros, com todos os dados que os identificam como pertencentes ao SAPRA, doravante designados **MONITORES**, e constituídos por um par de Dosímetros tecnologia OSL, compostos por um conjunto de quatro elementos sensíveis e um porta dosímetro contendo filtros. Cede à **INSTITUIÇÃO** o direito de uso de tais bens, e,



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

compromete-se à fornecer RELATÓRIOS técnicos comprovando a dose de radiação registrada em cada monitor, serviço esse que será feito mensalmente, mediante as condições adiante estabelecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS MONITORES serão entregues à INSTITUIÇÃO em até 28 dias, mediante o recebimento do contrato assinado e das fichas cadastrais devidamente preenchidas, conforme exigências da CASEC/IRD/CNEN. Em mais aproximadamente 11,67%, correspondente a R\$ 352,87 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

**Parágrafo único:** o valor global do contrato passa a ser de R\$ 3.377,47 (três mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã/BA, 23 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
IGOR TELES SILVA – Secretário do Fundo  
Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
DRª YVONE MARIA MASCARENHA  
Repres. Empresa Contratada  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - .....  
Nome:  
CPF nº:

02 - .....  
Nome:  
CPF nº: